

## **REGULAMENTO – ILHA RUN 2026**

### **Capítulo I – CORRIDA DE RUA**

**Artigo 1º.** CORRIDA E CAMINHADA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 06 de setembro de 2026 na cidade Ilha das Flores/SE.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 06h00 na Praça do mercado, com qualquer condição climática.

**Parágrafo único-** O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada nas distâncias de 2,5k e 5 km.

**Artigo 4º.** A corrida terá duração de 01 hora para o circuito de 5Km e duração de 50 (cinquenta) minutos para a caminhada de 2,5Km.

**Artigo 5º** Esta corrida é organizada pela SAFEWAY SOLUÇÕES QUE PROTEGEM, com total apoio de Anilson Pereira e Bruno Jesus dos Santos. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por membros e colaboradores do portal organizador, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

A Corrida será fiscalizada pelos árbitros da Federação, que farão o registro e apuração do tempo e resultados.

### **Capítulo II – INSCRIÇÃO**

**Artigo 6º** Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 7º.** As inscrições poderão ser realizadas, pelo site do SPORTSCHRONO custará: I – até o dia 20/07/2026: R\$ 70,00 (Setenta Reais) Kit Completo. E R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) Kit Básico.

**Parágrafo único-** Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá apenas um kit Completo (camiseta, número de peito, chip descartável kit hidratação, kit carboidrato e medalha), e/ou Kit Básico (número de peito, chip descartável kit hidratação, kit carboidrato e medalha)

**Artigo 8º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua

participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9º.** As inscrições serão encerradas 48 (Quarenta e Oito) dias antes do dia marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

**Artigo 10º.** SAFEWAY SOLUÇÕES QUE PROTEGEM poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 11º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 12º.** A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

**Artigo 13º.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

**Artigo 14º.** Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14(Quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 18º.** O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição. Caso não seja possível a retirada nas datas especificadas, o kit poderá ser retirado no dia do evento. Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os kits até 05/09/2026 durante o evento perderão o direito de retirá-lo.

**Artigo 19º.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

**Artigo 20º.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Artigo 21º.** O Kit de corrida será composto por camiseta, kit hidratação, número de Peito, kit carboidrato e medalha (pós-prova). ILHA RUN - 2 0 2 6

**Artigo 22º.** O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

**Artigo 23º.** haverá utilização de chip na corrida e caminhada. Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

**Artigo 24º.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 25º.** Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

**Artigo 26º.** Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

**Artigo 27º.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

Haverá medalha de participação para todos os participantes do evento e troféu para os três melhores colocados no geral e filhos da terra.

## **Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 28º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 29º.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 30º.** A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 31º.** O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa

organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Artigo 32º.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

**§1ºA** empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor no, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

**§2º** Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

## **Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 33º.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 34º.** Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

**Artigo 35º.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único.

**Artigo 36º.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem ao @ILHARUN.

## **Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 37º.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

**§ 1º** Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

**§ 2º** Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

**Artigo 38º.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

**§ 1º** Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

**§ 2º** Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 39º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 40º.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 41º.** Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

**Artigo 42º.** A comissão poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 43º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões